

10 de janeiro de 2023
Ano XVI - Nº 1.072 - R\$ 0,50

Motorista de aplicativo é preso com mais de 600 frascos de lança-perfume na RJ-124

Um motorista de aplicativo foi preso na RJ-124, na altura de Rio Bonito, com 606 frascos de lança-perfume. Já na Delegacia, foi constatado que havia dois mandados de prisão em aberto contra ele, por tráfico e roubo.

Pág 02

Casa de Cultura de Teresópolis abre inscrições para cursos de dança

A Secretaria Municipal de Cultura de Teresópolis está com inscrições abertas para os cursos de dança da Casa de Cultura Adolpho Bloch para o ano letivo de 2023.

Pág 02

Chuvas provocam cheias, alagamentos e deslizamentos no estado

As chuvas de sábado (7) no Rio de Janeiro provocaram mais de 100 ocorrências em todo o estado. Entre elas, a queda de uma barreira, que provocou a interdição total da pista sentido Rio da Via Dutra (BR-116), em Barra Mansa...

Pág 02

Festival de Verão de Saquarema é cancelado no fim de semana por causa da chuva; Trio Melim se apresenta dia 13 de janeiro

O Festival de Verão que teria início no último sábado (7), em Saquarema, teve a programação deste primeiro fim de semana cancelada devido à previsão de chuva. O evento segue nos demais finais de semana.

Pág 12

Detran.RJ atenderá público PCD sem necessidade de agendamento na próxima sexta-feira, dia 13



Pág 12

Governo criará programa para atender endividados

O governo federal vai criar um programa para atender as pessoas endividadas, entre elas as que contraíram empréstimo consignado oferecido pelo Auxílio Brasil em 2022, modalidade implantada para permitir a inclusão de pessoas inadimplentes de volta à economia.

O anúncio foi feito pelo ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Com-

bate à Fome, Wellington Dias. A iniciativa, batizada de Desenrola Brasil, ainda está em fase de elaboração.

De acordo com o ministério, a estimativa é de que sejam atendidas 80 milhões de pessoas inadimplentes, sendo cerca 3,5 milhões de pessoas endividadas com o consignado e que recebem o Auxílio Brasil. As dívidas somam R\$ 9,5 bilhões.

Licença Ambiental de Arraial do Cabo

PROCESSO Nº 3945/2022

RICARDO JUNIOR SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 052.182.567-90, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo, a **Licença Ambiental Simplificada**, com validade de 4 anos para Edificação Residencial Unifamiliar, desenvolvida no Lote 28, Quadra 06 do Loteamento Villaggio Valtellina – Pernambuco – Arraial do Cabo/RJ.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Cronograma para preenchimento de vagas nos cursos de pós-graduação do IFRJ Arraial do Cabo é alterado

Os alunos que realizaram inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes no Instituto Federal Rio de Janeiro - Campus Arraial do Cabo, para os cursos de pós-graduação Latu Sensu, têm um novo cronograma para acompanhar.

Em virtude do período de recesso do Instituto, as datas foram alteradas.

Com a modificação, as etapas subsequentes do cronograma do processo seletivo passam a valer com novos períodos.

Até 12 de janeiro será realizada a avaliação das bancas e entrevistas; de 13 a 15 de janeiro acontece a divulgação dos resultados, que ficarão a cargo da Secretaria Adjunta de Ciência e Tecnologia, via site oficial da Prefeitura de Cabo Frio.

As matrículas dos estudantes serão feitas no dia 13 e de 16 a 19 de janeiro.

A previsão de início do curso é para o dia 28 de fevereiro. A reclassificação ocorrerá no dia

10 de março.

As vagas foram disponibilizadas para o turno da noite e abertas para candidatos de qualquer município.

Na Pós-Graduação CAAC, os dias e horários são de terças e quintas-feiras, das 17h às 21h; e sábados, das 8h às 12h.

Na Pós TDAE, terça e quinta-feira, das 18h às 22h10, com 50% da carga em EaD.

Ambos os cursos têm duração de 360 horas.

Motorista de aplicativo é preso com mais de 600 frascos de lança-perfume na RJ-124

Um motorista de aplicativo foi preso na RJ-124, na altura de Rio Bonito, com 606 frascos de lança-perfume. Já na Delegacia, foi constatado que havia dois mandados de prisão em aberto contra ele, por tráfico e roubo.

O homem foi abordado por policiais do Posto de Boa Esperança, km 13.

Ele teria dito aos agentes

que buscou a droga na Favela do Mandela, no Rio de Janeiro, e as levaria até Lagomar, em Macaé.

A abordagem aconteceu por volta de 2h30 do domingo (8).

Ainda de acordo com a PM, ele receberia R\$ 1 mil pelo transporte.

As drogas estavam divididas em cinco caixas de papelão no banco traseiro do veículo.

A esposa do suspeito, que estava no veículo, disse não saber da existência das drogas e foi levada à Delegacia de Rio Bonito como testemunha.

O homem permaneceu preso, autuado por tráfico e em cumprimento dos mandados.

A droga foi encaminhada para a perícia no ICCE de Araruama.

Casa de Cultura de Teresópolis abre inscrições para cursos de dança

A Secretaria Municipal de Cultura de Teresópolis está com inscrições abertas para os cursos de dança da Casa de Cultura Adolpho Bloch para o ano letivo de 2023.

As turmas serão divididas em quatro modalidades, são elas: Baby Class (ballet infantil), ballet clássico, danças livres e ritmos livres. Podem se inscre-

ver crianças a partir de 5 anos, adolescentes e também adultos.

De acordo com a Prefeitura, estão sendo oferecidas 105 vagas, onde 74 vagas, que representam cerca de 70%, são reservadas para alunos da rede pública e beneficiários dos programas sociais do Governo Federal, conforme previsto na Lei Municipal 4.065/2021.

As inscrições seguem até 20 de janeiro e são feitas por meio de formulário disponível na Casa de Cultura Adolpho Bloch, na Praça Juscelino Kubitschek, Araras, de segunda a sexta, de 12h às 18h, e de 10h às 17h nos finais de semana. O formulário também pode ser acessado por meio do link do Manual de Inscrições no site da Prefeitura.

Chuvas provocam cheias, alagamentos e deslizamentos no estado

As chuvas de sábado (7) no Rio de Janeiro provocaram mais de 100 ocorrências em todo o estado. Entre elas, a queda de uma barreira, que provocou a interdição total da pista sentido Rio da Via Dutra (BR-116), em Barra Mansa, e consequentes engarrafamentos na rodovia.

No norte do estado, os rios Pomba e Muriaé transbordaram afetando os municípios de Santo

Antônio de Pádua, Bom Jesus do Itabapoana e Laje do Muriaé, de acordo com informações do Instituto Estadual do Ambiente (Inea).

O Inea também emitiu alertas para possíveis transbordamentos dos rios São Pedro, em Macaé; Macacu, em Cachoeiras de Macacu; e Engenhoca, em Niterói. Em Petrópolis foram registrados pelo menos 13 deslizamentos de terra, sem vítimas.

Na cidade do Rio, as chuvas prejudicaram o abastecimento de 13 bairros da zona oeste, segundo a concessionária Rio+Saneamento, devido a alterações na qualidade da água captada na Estação de Tratamento do Guandu. "A vazão da estação precisou ser reduzida gradativamente para garantir a qualidade da água distribuída pela Rio+Saneamento", disse nota da empresa.

Município de Araruama

Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a sociedade empresária **IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.774.801/0001-63, com sede estabelecida na Rua Jeremias José de Araújo, n.º 53 - Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-210, por sua representante legal Sra. Susan Kelly Rosa Espíndola, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua José de Alencar, Lote 09, Quadra 03, Fazendinha, Araruama/RJ, portadora

da Carteira de Identidade n.º 204978555, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 111.765.097-99, doravante denominada **CONTRATADA**, em face da classificação das propostas de preços na Concorrência Pública – SRP n.º 008/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de saneamento básico com redes de drenagens pluviais em diversas localidades do Município de Araruama/RJ, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme Termo de Referência da SOUSP – de acordo com as especificações constantes no ANEXO I do Edital às fls. 319 à 393 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 888 a 890 do processo administrativo n.º 10.631/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços

Públicos, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO IV. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, da secretária, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATADE REGISTRO DE PREÇOS consiste na Contratação “contratação de empresa para execução de 3.260,85 m² de Deck de madeira tratada, atendendo as orlas do Município de Araruama/RJ”, de acordo com as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital da Concorrência Pública – SRP n.º 10.631/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 10.631/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

ITEM	CÓDIGO EMOP	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL
1.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
1.1	05.105.0127-A	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	12,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.670,00	R\$ 68.040,00
1.2	01.050.0715-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	12,00	R\$ 11.000,00	R\$ 13.860,00	R\$ 166.320,00
1.3	05.105.0100-A	MÃO DE OBRA VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	12,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.024,00	R\$ 36.288,00
1.4	19.004.0040-C	VEICULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, - MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA E VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, INCLUSIVE MOTORIZADA	H	2.112,00	R\$ 56,00	R\$ 70,56	R\$ 149.022,72
TOTAL							R\$ 419.670,72
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1	02.020.0002-A	Placa de identificação de obra pública tipo BANNER/PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M²	168,00	R\$ 150,00	R\$ 189,00	R\$ 31.752,00
2.2	02.011.0010-A	Cerca protetora de borda de vala ou obra, com tela plástica na cor laranja ou amarela, considerando 2 vezes de utilização, inclusive apoios, fornecimento, colocação e retirada	M²	776,52	R\$ 1,10	R\$ 1,39	R\$ 1.079,36

		<h2>Município de Araruama</h2> <h3>Poder Executivo</h3>							
Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022									
2.3	02.030.0005-A	Placa de sinalização preventiva para obra na via pública, compreendendo fornecimento e pintura da placa e dos suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND.	56,00	R\$ 80,00	R\$ 100,80	R\$ 5.644,80		
2.4	01.018.0001-A	Marcação de obra sem instrumento topográfico, considerada a projeção horizontal da área envolvente	M²	3260,85	R\$ 2,90	R\$ 3,65	R\$ 11.902,10		
2.5	04.005.0300-A	Transporte de container, segundo descrição da família 02.006, exclusive carga e descarga (vide item 04.013.0015)	UND. X KM	720,00	R\$ 14,00	R\$ 17,64	R\$ 12.700,80		
2.6	04.013.0015-A	Carga e descarga de container, segundo descrição da família 02.006	UND.	6,00	R\$ 73,12	R\$ 92,13	R\$ 552,78		
2.7	02.006.0010-A	Aluguel de container (módulo metálico içável) para escritório, medindo aproximadamente 2,20m de largura, 6,20m de comprimento e 2,50m de altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico no forro, chassi reforçado e piso em compensado naval, incluindo instalações elétricas, exclusive transporte (vide item 04.005.0300) e carga e descarga (vide item 04.013.0015)	UND.X MÊS	36,00	R\$ 400,00	R\$ 504,00	R\$ 18.144,00		
2.8	02.006.0050-A	Aluguel de banheiro químico, portátil, medindo 2,31m de altura x 1,56m de largura e 1,16m de profundidade, inclusive instalação e retirada do equipamento, fornecimento de química desodorizante, bactericida e bacteriostática, papel higiênico e veículo próprio com unidade móvel de sucção para limpeza	UND.X MÊS	36,00	R\$ 700,00	R\$ 882,00	R\$ 31.752,00		
2.9	19.011.0006-2	Gerador monofásico, potência máxima de 2,5kVA (2500W), voltagem: 110/220V, frequência: 60Hz, com motor a gasolina, com tanque de aproximadamente 13l e autonomia aproximada de 11h, exclusive operador	H	5.600,00	R\$ 6,00	R\$ 7,56	R\$ 42.336,00		
TOTAL							R\$ 155.863,84		
3.0		MOVIMENTO DE TERRA							
3.1	03.001.0001-B	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	M³	794,88	R\$ 46,00	R\$ 57,96	R\$ 46.071,24		

		<h2>Município de Araruama</h2> <h3>Poder Executivo</h3>						
Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022								
3.2	03.013.0001-B	Reaterro de vala/cava compactada a maço, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, exclusive este	M³	732,78	R\$ 26,00	R\$ 32,76	R\$ 24.005,87	
TOTAL							R\$ 70.077,11	
4.0		CONSTRUÇÃO DO DECK						
4.1	11.013.0075-A	Concreto armado, fck=25MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas	M³	68,85	R\$ 2.000,00	R\$ 2.520,00	R\$ 173.502,00	
4.2	14.006.0440-A	Deck em madeira de Lei aparelhada, formao por peças de 2x10cm, com intervalos de 2,50cm e apoiadas em travessas de madeira serrada (7,50x7,50/ 3"x3") e estrutura em toras de madeira com 25cm de diâmetro, tratado, altura util media de 1,50m, enterrado 1,00m de profundidade. Fornecimento e colocação	M²	3.260,85	R\$ 1.664,00	R\$ 2.096,64	R\$ 6.836.828,54	
4.3	14.006.0695-A	Madeira de reflorestamento, autoclavada, em tora, até 6,00m de comprimento, diâmetro de 25cm. FORNECIMENTO	M	723,60	R\$ 65,00	R\$ 81,90	R\$ 59.262,84	
TOTAL							R\$ 7.069.593,38	
5.0		INSTALAÇÃO ELÉTRICA						
5.1	15.008.0200-A	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 1,5mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	560,00	R\$ 2,86	R\$ 3,60	R\$ 2.016,00	
5.2	15.036.0080-A	Eletroduto de PVC aspiral corrugado, diâmetro de 1/2", inclusive conexões e emendas. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	M	160,00	R\$ 5,93	R\$ 7,47	R\$ 1.195,20	



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022

5.3	06.069.0100-A	Duto corrugado helicoidal, na cor preta, singelo, de polietileno de alta densidade (PEAD), para proteção de condutores elétricos em instalações subterrâneas, com diâmetro nominal de 1.1/4", sendo o diâmetro interno de 31,5mm, fornecido com 2 tampões nas extremidades, fita de aviso "perigo" com fio guia de aço galvanizado revestido em PVC, conforme ABNT NBR 13897 e 13898, lançado diretamente no solo, inclusive conexões e kit vedação	M	1400,00	R\$ 14,00	R 17,64	R\$ 24.696,00
5.4	18.027.0080-A	Balizador de embutir em alumínio pintado, para uma lâmpada LED de 4,5W, inclusive esta. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	344,00	R\$ 104,00	R\$ 131,04	R\$ 45.077,76
5.5	05.105.0112-A	Mão de obra de electricista, inclusive encargos sociais	MÊS	12,00	R\$ 2.800,00	R\$ 3.528,00	R\$ 42.336,00
5.6	05.105.0114-A	Mão de obra de servente, inclusive encargos sociais	MÊS	12,00	R\$ 1.900,00	R\$ 2.394,00	R\$ 28.728,00
TOTAL							R\$ 144.048,96
6.0		PINTURA					
6.1	17.020.0010-A	Envernizamento de madeira com verniz tipo copal brilhante para interior, inclusive lixamento, uma demão de verniz imunizante e impermeabilizante incolor, anilina e uma demão de acabamento	M²	4309,40	R\$ 11,50	R\$ 14,49	R\$ 62.443,21
TOTAL							R\$ 62.443,21
7.0		SERVIÇOS DIVERSOS					
7.1	COTAÇÃO MERCADO	Corda propileno naval na cor branca com bitola de 40mm. Fornecimento	M	1000,00	R\$ 23,00	R\$ 28,98	R\$ 28.980,00
7.2	09.013.0002-A	Banco para jardins com 14 réguas de madeira de lei, seção de 5,5 x 2,5cm e comprimento de 2,00m, presas com parafusos de porca nos pés de ferro fundido, estes com 14kg, barra de ferro ao centro do assentamento, inclusive espigão de fixação, 4 bases de concreto de 15 x 15 x 30cm, e pintura na cor a ser indicada	UND.	84,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.638,00	R\$ 137.592,00
TOTAL							166.572,00
TOTAL GERAL				8.088.269,22			

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA		
CNPJ Nº: 33.774.801/0001-63	Telefone: (22) 998907666	
Endereço: Rua Jeremias José de Araújo, nº53, Centro		
Cidade: Araruama	UF: Rio de Janeiro	CEP: 28.979-210
Endereço Eletrônico: impactarconstrutora@outlook.com		
Representante: Susan Kelly Rosa Espindola		
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 204978555	CPF: 111.765.097-99	

PARÁGRAFO SEGUNDO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SOUSP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta apresentada, de acordo com a respectiva classificação na Concorrência Pública – SRP n.º 008/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital da Concorrência Pública – SRP n.º 008/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) na Concorrência Pública – SRP n.º 008/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A licitante vencedora deverá efetuar a execução dos serviços necessários para atender ao MUNICÍPIO DE ARARUAMA, conforme ANEXO I deste edital e as partes (contratada e Município).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SOUSP, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, o prazo de execução será de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

PARÁGRAFO QUARTO. A previsão será de 12 (doze) meses, contados da data da anuência da empresa na ordem de início dos serviços, emitida pela SOUSP

PARÁGRAFO QUINTO. A garantia e responsabilidade dos serviços executados pela contratada, deverão estar rigorosamente em concordância com os projetos, especificações técnicas, normas técnicas da ABNT, Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital da Concorrência Pública – SRP n.º 008/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência - Anexo I e demais anexos deste edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

A previsão será de até 30 (trinta) dias, mediante as notificações da contratante para a emissão de empenho, planilha de medição dos serviços executados, condicionados a emissão da nota fiscal atestada conforme Termo

de Referência – Anexo II do Edital Concorrência Pública – SRP n.º 008/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A execução dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Concorrência Pública – SRP n.º 008/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital da Concorrência Pública – SRP n.º 008/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 10.631/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 29 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO

Prefeita

Claudio Leão Barreto
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA
Susan Kelly Rosa Espindola
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/2022 (2ª RERRATIFICAÇÃO) ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade, como CONTRATANTE e, a sociedade empresária **SPE CP & D EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.953.960/0001-02, com sede estabelecida na Rua Jose Gomes Amado Sobrinho, nº 180, Jardim Aparecida, Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28.860-000, por seu representante legal Sr. Elias Miranda de Jesus, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 004.952.751-8, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob nº 025.126.267-76, domiciliado na Rua Nova Iguaçu, Quadra 29, Lote 19, Recreio, Rio das Ostras/RJ, CEP: 28.895-350, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, por meio do processo administrativo nº 17.029/2021, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2022**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 17/2021, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na “Contratação de empresa para execução de serviços de drenagem e recapeamento da Avenida Araruama, no bairro Parque Hotel – Araruama/RJ”, conforme Termo de Referência e demais anexos, proposta detalhe, composta de memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e demais especificações técnicas cons-

tante nos autos do processo administrativo nº 17.029/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2021, por novo período de 60 (sessenta) dias, com início a contar de 03 de Janeiro de 2023, e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 04 de Março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RERRATIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo a readequação da planilha constante do edital da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 17/2021, Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2022, rerratificando-a, conforme especificações técnicas descritas pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, mediante alteração de quantitativos, com itens a serem suprimidos, acrescidos e itens novos, analisados de forma individual, correspondendo o respectivo reajuste aproximado a 4,72%(acrécimo) sobre o valor contratual, sob a total responsabilidade da SOUSP, com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos do parecer da Controladoria as fls. 1.823.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

O valor total do contrato, após a rerratificação, corresponde a R\$ 2.424.060,01 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, sessenta reais e um centavo).

PARÁGRAFO ÚNICO. O acréscimo corresponde a R\$100.860,68 (cem mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), cuja despesa em referência correrá a conta do Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.451.0019.10, Elemento de Despesa nº 4490.51.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SEXTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 27 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Claudio Leão Barreto

SPE CP & D EMPREENDIMENTOS LTDA
Elias Miranda de Jesus
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO nº 004/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 077/2018, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede situada à Av. John Kennedy, nº 120, Centro, neste ato representado Exma. Sr.^a Prefeita, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Sr. **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 111596607, inscrito no CPF sob o nº 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, doravante denominada CONTRATADA, a firma **DOIS ARCOS CONSTRUÇÕES E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.877.631/0001-70, com sede localizada na Estrada do Pau Ferro, s/nº, Alecrim, São Pedro da Aldeia, neste ato por seu representante legal, Sr. André Martins de Lima, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 640.423.836-53, CNH nº 01080525264, residente e domiciliado na Avenida Sílvia Picanço, nº 555 – Edifício La Vita, Bloco Mare, apartamento 703, Charitas, Niterói/RJ, com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 41.609/2018, resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 077/2018**, cujo o objeto é a continuidade dos serviços essenciais de recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos pelo período de 12 (doze) meses, com o quantitativo mensal estimado em 2.700 toneladas, uma vez que a consequente destinação em local inadequado acarretará: contaminação do lençol freático e do solo; acúmulo de aves de rapina e outros inúmeros vetores de doenças; presença de catadores de lixo, sujeitos a contaminação; mau cheiro, poluição visual e descumprimento à Lei de Resíduos Sólidos, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 41.609/2018 e com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 077/2018, por novo período de 12 (doze) meses ininterruptos, com início a contar de 05 de Janeiro de 2023 e a terminar em 05 de Janeiro de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II- Do Reajuste

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 7,17% do valor unitário da tonelada, com base no índice do IPCA, conforme previsão contratual nos termos da Cláusula Quinta - Parágrafo Quinto, de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SOUSP.

III – Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor unitário da tonelada de R\$100,76 (cem reais e setenta e seis centavos), sendo o valor total de R\$ 3.264.624,00 (Três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

PARAGRAFO ÚNICO. A despesa correrá a conta da dotação orçamentária inerente ao PT 02.017.001.14.452.0032.2096 e ED 3.3.90.39.00, orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP.

IV – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

V – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 22 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

Claudio Leão Barreto
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

DOIS ARCOS CONSTRUÇÕES E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA
André Martins de Lima
Representante Legal

Testemunhas:

a) _____
Nome/CPF:

b) _____
Nome/CPF:

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 055/ SESAU/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA**

RIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e NOVA TROPICAL DISTRIBUIDORA EIRELI- CNPJ Nº.07.115.829/0001-89 (CONTRATADA).

OBJETO: O objeto do presente contrato é a “**aquisição de Gêneros Alimentícios**, para a confecção de lanches visando atender os funcionários que irão atuar nas Campanhas de vacinação organizadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) de Araruama / Saúde Coletiva, sob orientação explícitas do Ministério da Saúde e/ou Secretaria Estadual de Saúde (SES) do Rio de Janeiro, inclusive as campanhas de vacinação contra a COVID-19 e novas campanhas que possam surgir”. – Processo Administrativo de nº.990/2022.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial – SRP nº.008/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual.

VALOR: R\$282.495,50 (duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) Lei Federal nº.8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programa de Trabalho nº.10.122.0046.2030, 10.301.0043.2122, 10.301.0043.2123, 10.301.0043.2126, 10.302.0043.2124, 10.302.0056.2195, 10.302.0057.2196; ND:3.3.90.30.00.00.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 19 de novembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/ASCOM/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM (CONTRATANTE) e LOGUS AMBIENTAL LTDA ME – CNPJ nº 07.766.805/0001-90 – (CONTRATADA).**

OBJETO: É a **publicação de atos oficiais e todos os Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal do Município**, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I da Assessoria de Imprensa e Publicidade Comunicação Social – Processo Administrativo nº 17.662/2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Pregão Presencial nº 103/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro na Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) – Leis 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programa de Trabalho nº 02.001.001.4.131.47.2185 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.68.00.00.00, Empenho nº 2697/2022, Fonte de Recursos nº 100 – Próprios, do Orçamento Municipal.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30 de Dezembro de 2022.



Município de Araruama

Poder Executivo



ADIAMENTO SINE DIE

A Prefeitura Municipal de Araruama torna público o **ADIAMENTO SINE DIE do PREGÃO PRESENCIAL 115/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais diversos para praças e logradouros do Município de Araruama /RJ, pelo Sistema de registro de preço pelo prazo de 12 meses, em virtude de Impugnação interposta pela empresa IMPERIUM LOGÍSTICA, COMEX E ENGENHARIA LTDA. A nova data para sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente publicada conforme determinação legal.

Araruama, 09 de janeiro de 2023.

ADIAMENTO SINE DIE

A Prefeitura Municipal de Araruama torna público o **ADIAMENTO SINE DIE do PREGÃO PRESENCIAL 127/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Bica Corrida, para a manutenção de logradouros e vias públicas no Município de Araruama/RJ. Demanda de 12 (doze) meses, em virtude de em virtude de solicitação da Secretaria Requisitante. A nova data para sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente publicada conforme determinação legal.

Araruama, 09 de janeiro de 2023.

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO SRP 129/2022

Publica: A **IMPUGNAÇÃO** interposta pela **EXPERT COMERCIAL LTDA**, através do Processo Administrativo nº 343/2023, que foi julgada **IMPROCEDENTE** pela Secretaria Requisitante.

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO SRP 129/2022

Publica: A **IMPUGNAÇÃO** interposta pela **FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA**, através do Processo Administrativo nº 468/2023, que foi julgada **IMPROCEDENTE** pela Secretaria Requisitante.

ATO Nº 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, à pedido, a Sra. **ALINE SILVA ARAÚJO**, do cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO**

DO REFEITÓRIO MUNICIPAL – SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **LUCIANA RIBEIRO SOARES FREIRE**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 006 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **SÂMELLA ALVES FREIRE BATISTA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 007 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **RENATA MARIA BARRETO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, com efeitos a contar de 1º janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA SEDUC/003/2023 Araruama, 05 de janeiro de 2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e competências legais e

CONSIDERANDO a primazia da Educação como direito social insculpido na Carta Maior de 1988 em seus artigos 6º, 205 e seguintes, ratificados no plano infraconstitucional por meio da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação, Lei nº 13005/2014, em especial no que se refere aos princípios da Gestão Democrática;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.556 de 29 de setembro de 2022, que institui processo democrático de escolha de diretores das escolas municipais de Araruama, em atendimento à meta 19 do Plano Nacional de Educação, meta 19 do Plano Municipal de Educação de Araruama, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 229 de 12 de dezembro de 2022, que regulamenta a gestão democrática do Ensino Público Municipal de Araruama, RJ, dispoendo sobre a escolha de diretor/a escolar e dá outras providências, em especial pelo disposto no art. 16 e parágrafos,

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a **Comissão para organizar e acompanhar o processo democrático de escolha dos diretores escolares.**



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - PORTARIA SEDUC/003/2023

Parágrafo Único. Além de organizar e acompanhar o processo democrático de escolha dos diretores escolares, compete à Comissão impugnar chapas que descumprirem as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 2556 de 2022 e Decreto Municipal nº 229 de 2022.

Art. 2º. Integram a Comissão instituída por esta portaria os seguintes membros, respectivamente seguidos dos departamentos e divisões que representam, ladeado de sua função.

I. **Darlan Araújo Cabral**, representando a Secretaria Municipal de Educação, presidente da Comissão;

II. **Marcelo Behring**, representando o Conselho Municipal de Educação, vice-presidente da Comissão;

III. **Luiza Cristina da Silva Vianna**, representando o

Poder Executivo Municipal;

IV. **Adriana de Azevedo Paes**, representando o Departamento de Desenvolvimento do Ensino, responsável por secretariar a Comissão;

V. **Darlene Lobato Matoso**, representante do Departamento de Desenvolvimento do Ensino;

VI. **Fátima Marinho dos Santos**, representando o Departamento de Gestão Escolar;

VII. **Divo José Rocco da Silva**, integrante da Assessoria Técnica;

VIII. **Nelson Gama Rosa**, representando a Divisão de Convênios;

IX. **Juliana Vieira Borges Coelho**, representando o Departamento de Administração; e

X. **Leandro Valdivino da Silva**, representando a Divisão de Supervisão Educacional.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Licença Ambiental

de Araruama

PROCESSO Nº 15920/2022

ARARUAMA MEGA PLAY LTDA, CNPJ nº 14.202.800/0001-08, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE OPERAÇÃO nº 315/2022**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Casas de festas e eventos, situada no seguinte endereço: Rua Venezuela, S/Nº, Lote 52 A, Quadra 54, Parque Hotel, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 5472.001.0022242/2022

JOSIAS CARRILHO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 894.390.237-91, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Instalação nº 0304/2022**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a atividade de Projeto para Aprovação Residencial Unifamiliar, situado na Rua 13 (Atual Rua Oasis), Lote 01 Quadra 17 Gleba 2 do Loteamento Village Umberto Cassia – Praia Seca – Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 5472.001.0022242/2022

JOSIAS CARRILHO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 894.390.237-91, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Instalação nº 0303/2022**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a atividade de Projeto para Aprovação Residencial Unifamiliar, situado na Rua 05, Lote 02 Quadra 07 Gleba I do Loteamento Village Umberto Cassia – Praia Seca – Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 24585/2022

SUPRILAGOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.454.512/0001-44, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Instalação nº 0314/2022**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Comércio de produtos alimentícios em geral, situada no seguinte endereço: Rodovia Amaral Peixoto, nº 117200, KM90, Paraty, Araruama/RJ..

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 22526/2022

SENDAS DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ nº 06.057.223/0446-24, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL OPERAÇÃO nº 0285/2022**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de: 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados. 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougues; 47.61-0-02-Comércio varejista de jornais e revistas; 52.12-5-00- Carga e descarga ; 56.11-2-03- Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 56.20-1-03- Cantinas - serviços de alimentação privativos; 66.19.3-02- Correspondentes de instituições financeiras; 66.19-3-99- Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente; 74.90-1-04 -Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 82.99-7-02- Emissão de vales alimentação, vales transporte e similares. Para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, s/ nº, Bairro Rio do Limão - Zona urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 11029/2022

PAULO ROBERTO POLATI DE AZEVEDO, CPF 130.339.247-00, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental Prévia nº 0313/2022** de acordo com o artigo 70 da Lei Complementar nº 138/2018, para a atividade de Projeto para Aprovação de Construção de Prédio Comercial, situado na Rua Tapera It 56 qd 02 - loteamento Vila Veneza - Praia Seca - Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 20693 /2022

IS2008 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 09.531.651/0001-82, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Instalação nº 0307/2022**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de aprovação de projeto de um Condomínio horizontal de lotes, situada no seguinte endereço: Rua São Pedro, Bananeiras, Zona Urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO: 22811/2022

EDECIO DE SOUZA GOUVEIA, CPF sob o nº: 018.897.277-33, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama, em 30/12/2022 a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO nº 0318/2022** com validade de 04 (quatro) anos com vencimento em 30/12/2026, para a atividade de Projeto para aprovação de uma Residência Unifamiliar, situada à Rua 25 (atual Rua Cururupu), lote 05, quadra 03, loteamento Balneário Praia Seca , zona 02 - Praia Seca - zona urbana do Município de Araruama – RJ.

Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.

Detran.RJ atenderá público PCD sem necessidade de agendamento na próxima sexta-feira, dia 13

Em homenagem ao Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, o Detran.RJ vai realizar, na próxima sexta-feira (13), mais uma edição do Dia D. Será uma programação especial destinada ao atendimento prioritário das pessoas com deficiência. Neste dia, o usuário PCD poderá realizar serviços de identificação civil e de habilitação em qualquer unidade do departamento, sem necessidade de agendamento.

Também estará disponível para o público PCD a inscrição para o programa Cidadania Sobre Rodas, que oferece aulas gratuitas de direção para pessoas que necessitam de carro adaptado. Para se inscrever, o candidato deverá comparecer ao Posto Detran Acessível – PCD, das 8h às 16h, ou procurar uma das 13 Ciretrans (relação abaixo) para se cadastrar neste dia. As vagas são limitadas.

Documentos necessários

A emissão de identidade será gratuita, assim como os serviços de primeira habilitação e renovação da carteira de motorista - sendo que os serviços de habilitação necessitam de abertura de processo administrativo.

Os atendimentos serão feitos com a apresentação de laudo médico original, emitido nos últimos seis meses, informando o Código Internacional de Doenças (CID) e a descrição da deficiência.

Os interessados devem verificar no site do Detran (www.detran.rj.gov.br) quais os documentos obrigatórios para fazer cada serviço que desejam. Por exemplo, para tirar a identidade é necessário apresentar original e cópia da certidão de nascimento ou casamento – dependendo do estado civil do requerente.

Os candidatos ao curso de direção Cidadania Sobre Rodas precisam levar original e cópia da carteira de identidade, original e cópia do CPF, original e cópia do comprovante de residência ou domicílio no Estado do Rio de Janeiro (conta de água, luz ou telefone). Caso não possa apresentar a referida documentação, o candidato deverá preencher a Declaração de Residência fornecida pelo Detran no ato de abertura do processo administrativo. Também é necessário estar com o laudo médico recente, emitido nos últimos seis meses, contendo o tipo e grau da deficiência, além do código da

tabela CID-10.

Veja onde o público PCD poderá se inscrever para o “Cidadania Sobre Rodas”, das 8h às 16h30, no Dia D (13/1):

Ciretrans:

21ª CIRETRAN – ANGRA DOS REIS

- Rua Poeta Brasil dos Reis, s/nº

8ª CIRETRAN – ARARUAMA

- Av. Getúlio Vargas s/n – Parque Hotel – ao lado da UPA

23ª CIRETRAN – BARRA DO PIRAÍ

- Av. Prefeito Iago José Castro Valério, nº 452 – Oficinas Velhas

2ª CIRETRAN – CAMPOS DOS GOITACAZES

- Rua Barão de Miracema, nº 246 – Centro

26ª CIRETRAN – ITABORAÍ

- Avenida 22 de Maio, s/n - Terminal CODERTE - Venda das Pedras

1ª CIRETRAN – NITERÓI

- Rua Desidério de Oliveira, s/

nº - Centro

7ª CIRETRAN – DUQUE DE CAXIAS

- Av. Brigadeiro Lima e Silva, 23 – 25 de agosto

27ª CIRETRAN – MESQUITA

- Rua Juliana, nº 478 – Santo Elias

25ª CIRETRAN – MIRACEMA

- Praça Ary Parreiras, nº 171 – Centro

22ª CIRETRAN – RIO BONITO

- Rua Desembargador Itabaiana de Oliveira, nº 39

5º CRT - PETRÓPOLIS

- Condomínio Shopping ABC / Rua Tereza, 1515 - Bairro Alto da Serra.

4ª CIRETRAN – NOVA IGUAÇU

- Av. Abílio Augusto Távora, nº 1111, SI 4080/81- Shopping Nova Iguaçu - Bairro Luz
*Atendimento das 10h às 16h30.

SAT Seropédica

-Av. Rita Batista, Nº 11

Festival de Verão de Saquarema é cancelado no fim de semana por causa da chuva; Trio Melim se apresenta dia 13 de janeiro

O Festival de Verão que teria início no último sábado (7), em Saquarema, teve a programação deste primeiro fim de semana cancelada devido à previsão de chuva.

O evento segue nos demais finais de semana. Shows de artistas nacionais também estão previstos para acontecer na Praça do Coração, sempre a partir das 21h.

A primeira atração musical está marcada para o dia 13 de janeiro, com o Trio Melim. No sábado seguinte, dia 21, será a vez da banda Detonautas, e no dia 28 a dupla sertaneja Mariana e Mateus sobe ao palco. Para encerrar o evento, o cantor saquaremense Juceir Jr, finalista da última edição do The Voice Brasil, é quem irá sacudir a população e os visitantes.

Programação completa:

13/01

21h – Trio Melim (Praça do Coração)

14/01

07h – Aula de Crossfit (Praia da Vila)

08h – Competição de Beach Tennis (Praia da Vila)

da Vila)

17h – Aula de Dança Mix com professor Sérgio Coelho (Praia da Vila)

15/01

08h – Competição de Beach Tennis (Praia da Vila)

21/01

07h – Aulão Academia Mitra (Praia da Vila)

08h – Competição de Altinha/ Futmesa (Praia da Vila)

17h – Aula de ritmos com Sandro Luiz e Cia. (Praia da Vila)

21h – Detonautas (Praça do Coração)

22/01

08h – Competição de Futevôlei (Praia da Vila)

28/01

07h – Aulão de Crossfit Saquarema (Praia da Vila)

08h – Competição de Bodsurfing (Praia da Vila)

17h – Aula de dança com professor Welitinho

(Praia da Vila)

21h – Mariana e Mateus (Praça do Coração)

29/01

08h – Competição de Voleibol (Praia da Vila)

04/02

07h - Treinamento funcional (Praia da Vila)

08h – Competição de Bodyboard (Praia da Vila)

17h – Aula de Dança Mix com professor Sérgio Coelho (Praia da Vila)

21h – Pique Novo (Praça do Coração)

05/02

07h – Competição de Surf (Praia da Vila)

11/02

07h – Aulão Academia Mitra (Praia da Vila)

08h – Competição de Skimboard (Praia da Vila)

17h – Aula de Ritmos com Sandro Luiz e Cia. (Praia da Vila)

21h – Juceir Jr. (Praça do Coração)